

TRF1 aprova regulamentação para designação de nomes de pessoas em imóveis, bens públicos e espaços internos do Tribunal, seções e subseções judiciárias



Presi 34/2021, a regulamentação que designa nomes de pessoas para denominar imóveis, bens públicos e espaços internos do Tribunal, das seções e das subseções judiciárias da 1ª Região.

Segundo o documento, é vedada a atribuição de nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à Justiça

Federal da 1ª Região, e atribuir-se-á apenas um nome a cada imóvel sede de seção ou de subseção judiciária, que deverá ser iniciado com o termo “fórum”, vedada a atribuição de mais de um nome ao mesmo imóvel ou prédio, a qualquer título.

Aos imóveis próprios, cedidos ou alugados da Justiça Federal de 1º e 2º graus da Primeira Região, e aos seus espaços internos, o desembargador declara que somente poderão ser atribuídos nomes que homenageiem: magistrados que tenham atuado na Justiça Federal de 1º e 2º graus, no Superior Tribunal de Justiça, nos demais Tribunais Superiores ou no Supremo Tribunal Federal, desde que merecedores da homenagem; personali-

dades ligadas ao mundo jurídico que pelo conjunto de sua obra, com repercussão nacional e internacional, tenham contribuído para o prestígio das letras jurídicas brasileiras; personalidades históricas brasileiras e datas ou símbolos relevantes, nacionais, estaduais ou municipais. Excepcionalmente, nos espaços internos, poderão ser atribuídos nomes de servidores que tenham se destacado por sua especial dedicação à Justiça Federal da Primeira Região.

A Resolução PRESI 34/2021 já está em vigor. Para ver a íntegra do normativo, acesse: <https://bit.ly/2W0V98M>

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes)

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) aprovou, no último dia 13 de setembro, por meio da Resolução

Presi 34/2021, a regulamentação que designa nomes de pessoas para denominar imóveis, bens públicos e espaços internos do Tribunal, das seções e das subseções judiciárias da 1ª Região.

Justiça no Prato V: mantenha acesa a chama da solidariedade

“Olá, pessoal! As arrecadações têm diminuído, mas o Grupo Justiça no Prato agradece aos que continuam mantendo a chama da solidariedade acesa. Nesse mês, conseguimos doar 100 cestas para a Paróquia de Sussuarana e 62,24 Kg de proteínas para o Abrigo de Idosos, sempre com preços promocionais e descontos. Buscamos fazer o melhor com o que conseguimos e continuamos a campanha. Abraços do grupo Justiça no Prato.”

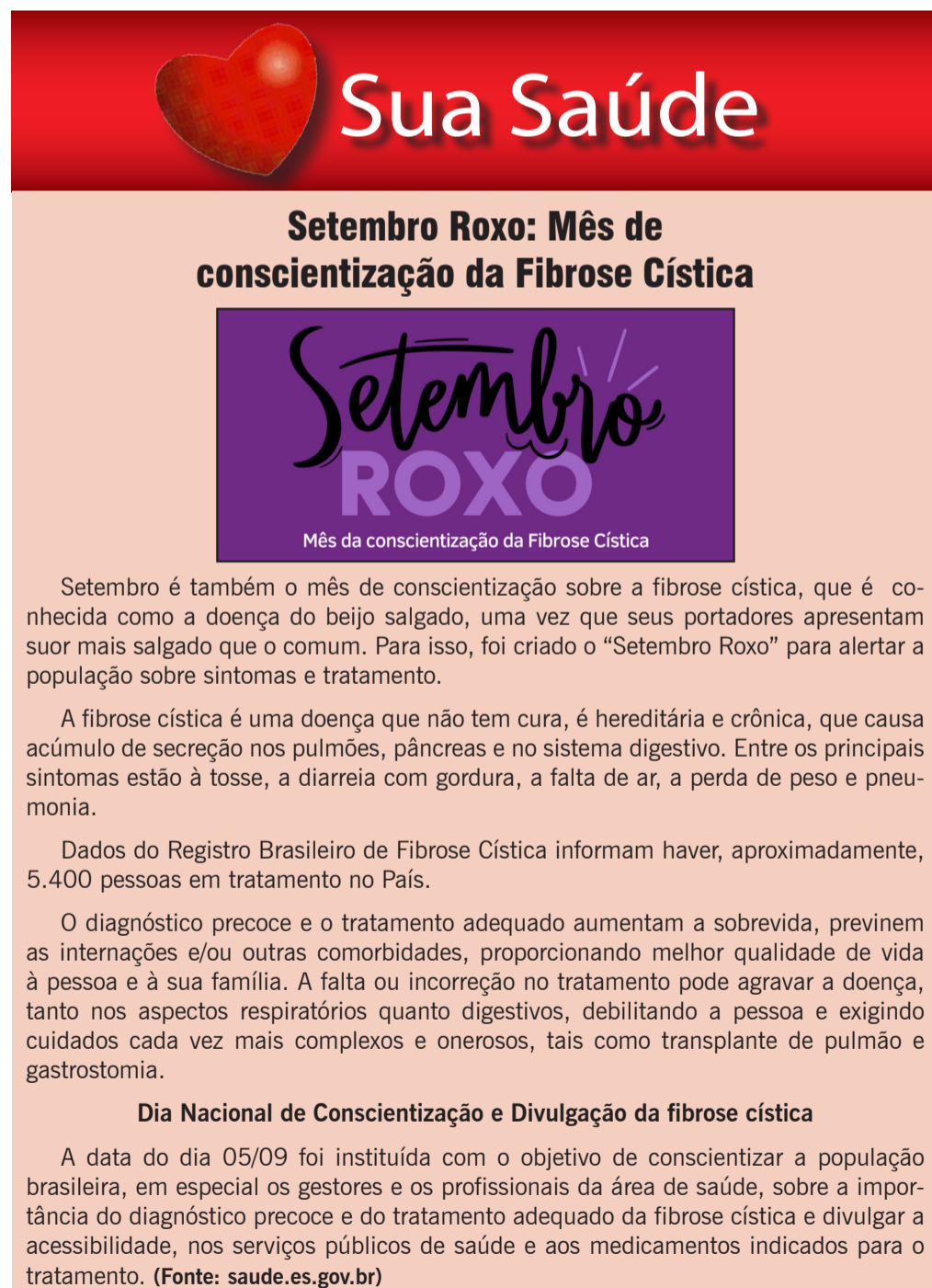


JUSTIÇA NO PRATO V: MANTENHA ACESA A CHAMA DA SOLIDARIEDADE

PIX: ALANBRIRE@GMAIL.COM
BANCO: CAIXA ECONÔMICA
AGÊNCIA: 0640
OPERAÇÃO: 1288
CONTA: 000802232255-3
CPF - 279.246.705-30

Justiça no Prato

Aniversariantes: Hoje: Soraia Maria Santos Carvalho (5ª Vara) e Henrique Augusto Beltrão Carneiro (Itabuna). **Amanhã:** Juiz federal substituto Tiago Borré (9ª Vara), Maria Eliana Brito de Oliveira (14ª Vara), Adriana Souza Daniel (Diref), Leticia Negro de Sousa (Nucgp), Orlando Gonçalves Bittencourt (Numan) e Giovanna Suellén Gomes da Silva (Juazeiro). **Parabéns!!!**



Sua Saúde

Setembro Roxo: Mês de conscientização da Fibrose Cística

Setembro ROXO
Mês da conscientização da Fibrose Cística

Setembro é também o mês de conscientização sobre a fibrose cística, que é conhecida como a doença do beijo salgado, uma vez que seus portadores apresentam suor mais salgado que o comum. Para isso, foi criado o “Setembro Roxo” para alertar a população sobre sintomas e tratamento.

A fibrose cística é uma doença que não tem cura, é hereditária e crônica, que causa acúmulo de secreção nos pulmões, pâncreas e no sistema digestivo. Entre os principais sintomas estão à tosse, a diarreia com gordura, a falta de ar, a perda de peso e pneumonia.

Dados do Registro Brasileiro de Fibrose Cística informam haver, aproximadamente, 5.400 pessoas em tratamento no País.

O diagnóstico precoce e o tratamento adequado aumentam a sobrevida, previnem as internações e/ou outras comorbidades, proporcionando melhor qualidade de vida à pessoa e à sua família. A falta ou incorreção no tratamento pode agravar a doença, tanto nos aspectos respiratórios quanto digestivos, debilitando a pessoa e exigindo cuidados cada vez mais complexos e onerosos, tais como transplante de pulmão e gastrostomia.

Dia Nacional de Conscientização e Divulgação da fibrose cística

A data do dia 05/09 foi instituída com o objetivo de conscientizar a população brasileira, em especial os gestores e os profissionais da área de saúde, sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado da fibrose cística e divulgar a acessibilidade, nos serviços públicos de saúde e aos medicamentos indicados para o tratamento. (Fonte: saude.es.gov.br)

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Diagramação: Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br